PROJETO DE LEI Nº 336/17

Dispõe sobre a instituição, no âmbito municipal, o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Cidade do Salvador, o Programa Doadores do Futuro, a ser materializado perante as escolas públicas da rede municipal de ensino.

Artigo 2º - O Programa Doadores do Futuro tem por finalidade conscientizar todos os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação de sangue voluntária.

Artigo 3º - O Programa consiste na promoção de campanhas, cursos e seminários para todos os alunos, familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, no intuito de orientar e conscientizar a todos acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2017.

DANIEL RIOS

JUSTIFICATIVA

O Projeto em análise possui o objetivo correlacionado a implantação do Programa “Doadores do futuro”, durante uma semana letiva nas escolas municipais, visando a conscientização dos alunos e consequentemente, seus familiares e comunidade, sobre a doação voluntária de sangue, através da realização de campanhas, seminários e cursos sobre o tema, a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação, em pareceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Neste sentido, cabe ressaltar que, atualmente, os estoques dos bancos de sangue do Brasil, são considerados baixos, com riscos de morte para quem sofre um acidente e/ou precisa realizar uma cirurgia ou, enfim, para quem necessita de uma transfusão de sangue.

A doação de sangue pode salvar vidas, sendo, portanto, de extrema importância a conscientização desde cedo sobre a doação voluntária de sangue, fomentando a solidariedade entre a comunidade.

Assim sendo, considerando a relevância da presente matéria, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Contando com o apoio dessa Ilustre Casa à presente iniciativa renovo, de logo as expressões de mais alta estima e apreço.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2017.

DANIEL RIOS